



Poder Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Modifica dispositivo do Projeto de Lei nº 15/2026, para estender o auxílio-alimentação aos Vereadores do Município de Pinhão.

Art. 1º

O Art. 4º do Projeto de Lei nº 15/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

O auxílio-alimentação será concedido aos servidores efetivos, servidores comissionados e aos Vereadores da Câmara Municipal de Pinhão, observadas as disposições desta Lei”.

Art. 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar a extensão do auxílio-alimentação aos Vereadores do Município de Pinhão, considerando que o benefício possui caráter indenizatório e visa auxiliar nas despesas alimentares relacionadas ao exercício da atividade pública.

A medida busca garantir tratamento isonômico entre os agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal, observando o interesse público e a valorização das atividades desempenhadas pelos parlamentares municipais.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente

Luciano Henrique Padilha
1.º Secretário

Vilma Aparcida Ferreira
2.ª Secretária

Alain Cesar de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. Santos Adronski

Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira